



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA EDIFICA ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF 209.005.202-30, e a **EMPRESA EDIFICA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 881, Bairro Central, Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.074.719/0001-72, neste ato representada pelo Senhor **ROBERTO LUIZ CHAVES DE SOUZA**, R.G. nº 003.023 - AP, CPF nº 036.659.842-20, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, tem entre si ajustado o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto no Art. 65, inciso I "a" e "b", inciso II § 1º da Lei nº 8.666/93 o que consta nos autos do processo nº 23125.003585/2010-99 e os termos do Contrato nº 003/2011, a qual se vincula.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total deste Termo Aditivo será de **R\$ 118.937,23 (Cento e dezoito mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos)**, decorrente de adequação dos projetos e acréscimos de serviços, conforme detalhamento às fls. de nºs 428 e 429 do Processo nº 23125.003585/2010-99.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 5.946,86 (Cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 5% do valor deste Termo Aditivo.

**CLAUSULA QUARTA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 003/2011 - UNIFAP.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá - AP, 30 de Agosto de 2011

  
Seloniel Barroso dos Reis  
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

  
Roberto Luiz Chaves de Souza  
Edifica Engenharia Ltda

TESTEMUNHAS:

1 - 491.626.759-15

2 - 001.709.562-02

CPF nº 

CPF nº Joseli Nereide da S. Maria